



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 11/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 08/04/2022

Ao oitavo dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 11/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares Superintendente de Gestão Integrada Secretaria de Estado da Casa Civil, Stella Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta é composta de um total de 3 (três) processos.

Item 1 - Secretaria de Estado de Saúde - SES - processo 202100010017801, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) internacionais, passagens terrestres, interestaduais e intermunicipais, hospedagens e traslados para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Os autos foram diligenciados pela Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos em 24/02/2022 através do Despacho 181/2022, e em atendimento a Pasta promoveu a redução da despesa em 21%, passando do valor estimado inicialmente de R\$ 4.449.811,70 para o valor estimado total de R\$ 3.474.142,84. Após a análise do colegiado a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 2 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP - processo 202100016029149, que trata da contratação de empresa especializada em em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos: Analisador Genético, Plataforma Automatizada de Extração de DNA, Equipamento de PCR em Tempo Real, Termocicladores e Processador de Cartões FTA. Todos os equipamentos são comercializados pela marca Applied Biosystems (Life Technologies Brasil Comércio e Indústria / ThermoFisher Scientific), instalados no Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Os serviços terão vigência de 12 meses e o valor total é de R\$ 347.349,60 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Os autos retornam da Pauta 08/2022 após deliberação do colegiado pela diligência à Pasta de origem. Em resposta as diligências, a Pasta apresentou novas explicações através do Despacho 120/2022. Os autos foram novamente apreciados pelo colegiado na Pauta 11/2022, e a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 3 - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO - processo 202100022083269, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-operacionais para fornecimento de mão de obra na função de Tele Operador de Call Center. Os serviços que serão executados nas dependências do IPASGO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade precípua de assegurar a continuidade dos serviços de forma ininterrupta, vez que a atual empresa encaminhou no dia 22 de novembro de 2021, carta formalizando o desinteresse em renovar o contrato com esse Instituto. O valor total estimado da despesa é de R\$ 3.108.981,60 (três milhões, cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Os autos foram diligenciados pela Câmara de Gestão de Gastos em 08/04/2022 através do Despacho 342/2022 em que solicitou complementação de justificativa. Em resposta a Pasta apresentou o Despacho 64/2022. Após a análise do colegiado, a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202100010017801; 202100016029149; 202100022083269), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202100010017801	SAÚDE	<p>APÓS DILIGÊNCIAS APONTADAS PELA CGG EM 24/02/2022 - DESPACHO 181 (000027877098) A PASTA IMPLEMENTOU A REDUÇÃO DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA DESPESA EM 21%, SAINDO DO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.449.811,70 PARA O VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 3.474.142,84;</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2017 - PROCESSO 201700010003241 QUE CONTEMPLA APENAS AS DEMANDAS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO - AUMENTO DE 76,99% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES CORRIGIDOS PELO IPCA - AUMENTO DE 52,64% EM RELAÇÃO AOS VALORES ESTIMADOS NO ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO VIGENTE: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) internacionais, passagens terrestres, interestaduais e intermunicipais, hospedagens e traslados para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD). VIGÊNCIA: 12 MESES;</p>	R\$ 3.474.142,84	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>
2	202100016029149	SSP	<p>PROCESSO VOLTANDO DA PAUTA 08 APÓS DILIGÊNCIA DA CGG em 18/03/2022 - diligência com os questionamentos a seguir: a) Justificativa que explique o aumento de</p>	R\$ 347.349,60	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p>

			<p>175,02% em relação ao total liquidado nos últimos 12 meses - aumento de 220,86% em relação ao valor estimado na última contratação, com as faturas, o detalhamento dos valores mensais, e promover esclarecimentos a cerca da necessidade de acréscimo de mais duas máquinas que perfazem o total de R\$ 147.127,52 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). A PASTA RESPONDEU ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 120/2022 - SSP/ICLR-LBDF-16285 (000028800717)</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA - SUBSTITUIRÁ O PROCESSO 201700016008809 COM A MESMA EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL - AUMENTO DE 175,02% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADO NOS ULTIMOS 12 MESES - AUMENTO DE 220,86% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos: Analisador Genético, Plataforma Automatizada de Extração de DNA, Equipamento de PCR em Tempo Real, Termocicladores e Processador de Cartões FTA. Todos os equipamentos são comercializados pela marca Applied Biosystems (Life Technologies Brasil Comércio e Indústria / ThermoFisher Scientific), instalados no Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. VIGENCIA: 12 meses - A partir de 13/06/2022; CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; VALOR MENSAL: R\$ 28.945,80;</p>		<p>PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>
3	202100022083269	IPASGO	<p>Os autos foram diligenciados em 08/04/2022 através do DESPACHO Nº 342/2022 - ECONOMIA/CGG-17762 da Câmara de Gestão de Gastos em que solicitou complementação de informações do gestor da despesa. Em resposta a Pasta apresentou o DESPACHO Nº 64/2022 - IPASGO/SECOT-11222 000029109546.</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº 015/2021 QUE ENCERRA em 17 de junho de 2022 - AUMENTO DE 65% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADO NOS ULTIMOS 12 MESES - AUMENTO DE 52% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE (CONTRATO 015/2021) - MESMO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO DO CONTRATO VIGENTE (60 POSTOS): Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-operacionais para fornecimento de mão de obra na função de Tele Operador de Call Center. Serviços que serão executados nas dependências do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade precípua de assegurar a continuidade dos serviços de forma ininterrupta, vez que a atual empresa encaminhou no dia 22 de novembro de 2021, carta formalizando o desinteresse em renovar o contrato com esse Instituto. Ratificamos que, a Central de Relacionamento com os usuários e prestadores de serviço abrangem todo o Estado de Goiás, com acesso disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia. VIGENCIA: 12 MESES; VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 259.081,80;</p>	R\$ 3.108.981,60	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 12/04/2022, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 12/04/2022, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 12/04/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 12/05/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 13/05/2022, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029152391** e o código CRC **3B7ED4CA**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000029152391